

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0906

LEI Nº 10.914, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir
Crédito Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2019, Lei 10.740/2018, no valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde
10.301.0018.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica
3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R\$ 1.000.000,00
Recurso: 4001

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde
10.302.0018.2181 - Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$ 700.000,00
Recurso: 4001

Total ESPECIAL R\$ 1.700.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Excesso de arrecadação
Recurso 4001 - Outros Rec.Mun. Aplicados em Saúde R\$ 1.700.000,00

Total Fonte de Recursos R\$ 1.700.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 30 DE OUTUBRO DE 2019.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0906

LEI Nº 10.915, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2019, Lei 10.740/2018, no valor de R\$ 355.215,65 (trezentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e quinze reais e sessenta e cinco centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
26.782.0011.2022 - Conservação e Manutenção de Vias Urbanas e Rurais
3.3.90.30 - Material de consumo (184) R\$ 246.215,65
Recurso: 0001

07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
15.451.0011.1010 - Pavimentação
4.4.90.51 - Obras e instalações (1108) R\$ 102.000,00
Recurso: 0001

07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
17.512.0011.1008 - Ampliação de Sistemas de Água Potável
4.4.90.51 - Obras e instalações (170) R\$ 7.000,00
Recurso: 0001

Total SUPLEMENTAR R\$ 355.215,65

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
26.782.0011.2022 - Conservação e Manutenção de Vias Urbanas e Rurais
3.3.90.39 - Outros serv. de terceiros - p. jurídica (187) R\$ 183.000,00
Recurso: 0001

07.02 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
15.451.0011.2016 - Manutenção da Iluminação Pública
4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente (205) R\$ 63.215,65
Recurso: 0001

07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
26.782.0011.1009 - Capeamentos Asfálticos
4.4.90.51 - Obras e instalações (178) R\$ 109.000,00
Recurso: 0001

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0906

Total Fonte de Recursos

R\$ 355.215,65

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 30 DE OUTUBRO DE 2019.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,

Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0906

LEI Nº 10.916, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

Autoriza o Município a firmar acordos judiciais, com pagamento das verbas trabalhistas, parcelas previdenciárias e eventuais custas judiciais, arbitradas nas reclamações dos antigos funcionários do Instituto Continental de Saúde - ICOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Lajeado autorizado a firmar acordos judiciais, com pagamento das verbas trabalhistas, nas reclamações dos antigos funcionários do Instituto Continental de Saúde – ICOS, inscrito no CNPJ sob nº 10.897.202/0002-12, com sede na Av. Wenceslau Escobar, 1823, sala 214, Tristeza, Porto Alegre, que tramitam ou tramitarão na Justiça do Trabalho, na Comarca de Lajeado.

Art. 2º Fica o Município de Lajeado autorizado a pagar as parcelas previdenciárias incidentes sobre o acordo judicial, bem como eventuais custas judiciais arbitradas.

Art. 3º Os pagamentos serão efetuados mediante depósito judicial, e por acordo de quitação total e geral do Termo de Parceria nº 178-04/2012 firmado entre o Município de Lajeado e o ICOS, ficando compensado eventual valor apurado na auditoria em realização sobre o referido termo.

Art. 4º Fica o Município autorizado abrir crédito suplementar na Lei Orçamentária nº 10.740/2018, sob a seguinte dotação orçamentária:

19.01 - Procuradoria-Geral do Município	
28.846.0000.3001 - Sentenças Judiciais	
3.1.90.91 - Sentenças judiciais (1065)	R\$ 3.200.000,00
Recurso: 0001	

Total SUPLEMENTAR	R\$ 3.200.000,00
-------------------	------------------

Art. 5º Para atender o crédito suplementar fica indicado como recurso, a seguinte fonte de recursos:

15.01 - Reserva de Contingencia	
99.999.9999.3007 - Reserva de Contingência	
9.9.99.99 - Reserva de contingência (970)	R\$ 1.500.000,00
Recurso: 0001	

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde	
10.301.0018.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica	

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0906

3.1.90.11 – Venc. e vantagens fixas – p. civil (790) R\$ 1.000.000,00
Recurso: 0040

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde
10.302.0018.2181 - Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA
3.3.90.39 - Outros ser. de terceiros - pessoa jurídica (868) R\$ 700.000,00
Recurso: 0040

Total Fonte de Recursos R\$ 3.200.000,00

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 30 DE OUTUBRO DE 2019.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0906

DECRETO Nº 11.288, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

Determina a substituição de servidora titular por motivo de Licença Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos artigos 259, IV e 260 da Lei Complementar nº 001/2016, de 23 de março de 2016, e no expediente nº 20488/2019,

CONSIDERANDO o afastamento da servidora titular, por motivo de Licença Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a substituição da servidora titular, abaixo mencionada, com possibilidade de prorrogação:

TITULAR	SUBSTITUTO	FUNÇÃO	MOTIVO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	PERÍODO	PSS
Sonia de Fatima Perotti Bald	Haigli Hass Heisler	Professor Anos Finais Portugueses	Licença Saúde	20 horas	EMEF Universitário	29/10/2019 a 11/11/2019	Edital nº 541-02/2018 Classificação nº 14.

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

10.02 - Secretaria Municipal da Educação
12.361.0013.2038 – Manutenção do FUNDEB – Ensino Fundamental
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado (380)
Recurso: 0031

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 29 DE OUTUBRO DE 2019.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0906

DECRETO Nº 11.294, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 23619/2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2019, Lei 10.740/2018, no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

18.01 - Secretaria Municipal da Segurança Pública
06.181.0016.2063 - Manutenção do FUMREBOM
4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente (997) R\$ 120.000,00
Recurso: 1069

18.01 - Secretaria Municipal da Segurança Pública
06.181.0016.2063 - Manutenção do FUMREBOM
4.4.90.51 - Obras e instalações (996) R\$ 220.000,00
Recurso: 1069

Total SUPLEMENTAR R\$ 340.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

18.01 - Secretaria Municipal da Segurança Pública
06.181.0016.2063 - Manutenção do FUMREBOM
3.3.90.14 - Diárias - civil (987) R\$ 3.500,00
Recurso: 1069

18.01 - Secretaria Municipal da Segurança Pública
06.181.0016.2063 - Manutenção do FUMREBOM
3.3.90.30 - Material de consumo (988) R\$ 50.000,00
Recurso: 1069

18.01 - Secretaria Municipal da Segurança Pública
06.181.0016.2063 - Manutenção do FUMREBOM
3.3.90.32 - Material, bem ou serv. para distr. gratuita (989) R\$ 2.500,00
Recurso: 1069

18.01 - Secretaria Municipal da Segurança Pública
06.181.0016.2063 - Manutenção do FUMREBOM
3.3.90.33 - Passagens e despesas com locomoção (990) R\$ 4.000,00
Recurso: 1069

18.01 - Secretaria Municipal da Segurança Pública
06.181.0016.2063 - Manutenção do FUMREBOM

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0906

3.3.90.36 - Outros serviços de terceiros - pessoa física (991) Recurso: 1069	R\$ 60.000,00
18.01 - Secretaria Municipal da Segurança Pública 06.181.0016.2063 - Manutenção do FUMREBOM 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (992) Recurso: 1069	R\$ 188.000,00
18.01 - Secretaria Municipal da Segurança Pública 06.181.0016.2063 - Manutenção do FUMREBOM 3.3.90.40 - Serv. de tecn. da inf. e comunicação-PJ (993) Recurso: 1069	R\$ 25.000,00
18.01 - Secretaria Municipal da Segurança Pública 06.181.0016.2063 - Manutenção do FUMREBOM 3.3.90.47 - Obrigações tributárias e contributivas (994) Recurso: 1069	R\$ 3.500,00
18.01 - Secretaria Municipal da Segurança Pública 06.181.0016.2063 - Manutenção do FUMREBOM 3.3.90.93 - Indenizações e restituições (995) Recurso: 1069	R\$ 3.500,00
Total Fonte de Recursos	R\$ 340.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 29 DE OUTUBRO DE 2019.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0906

DECRETO Nº 11.295, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

Abre Crédito Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 10.914/19 e a solicitação contida no expediente 21752/2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2019, Lei 10.740/2018, no valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde
10.301.0018.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica
3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R\$ 1.000.000,00
Recurso: 4001

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde
10.302.0018.2181 - Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$ 700.000,00
Recurso: 4001

Total ESPECIAL R\$ 1.700.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Excesso de arrecadação
Recurso 4001 - Outros Rec.Mun. Aplicados em Saúde R\$ 1.700.000,00

Total Fonte de Recursos R\$ 1.700.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 30 DE OUTUBRO DE 2019.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0906

DECRETO Nº 11.296, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 10.915/2019 e atendendo solicitação contida no expediente 22015/2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2019, Lei 10.740/2018, no valor de R\$ 355.215,65 (trezentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e quinze reais e sessenta e cinco centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
26.782.0011.2022 - Conservação e Manutenção de Vias Urbanas e Rurais
3.3.90.30 - Material de consumo (184) R\$ 246.215,65
Recurso: 0001

07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
15.451.0011.1010 - Pavimentação
4.4.90.51 - Obras e instalações (1108) R\$ 102.000,00
Recurso: 0001

07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
17.512.0011.1008 - Ampliação de Sistemas de Água Potável
4.4.90.51 - Obras e instalações (170) R\$ 7.000,00
Recurso: 0001

Total SUPLEMENTAR R\$ 355.215,65

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
26.782.0011.2022 - Conservação e Manutenção de Vias Urbanas e Rurais
3.3.90.39 - Outros serv. de terceiros - p. jurídica (187) R\$ 183.000,00
Recurso: 0001

07.02 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
15.451.0011.2016 - Manutenção da Iluminação Pública
4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente (205) R\$ 63.215,65
Recurso: 0001

07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
26.782.0011.1009 - Capeamentos Asfálticos
4.4.90.51 - Obras e instalações (178) R\$ 109.000,00
Recurso: 0001

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0906

Total Fonte de Recursos

R\$ 355.215,65

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 30 DE OUTUBRO DE 2019.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0906

DECRETO Nº 11.297, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 10.916/19 e atendendo solicitação contida no expediente nº 21722/2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na Lei Orçamentária nº 10.740/2018, sob a seguinte dotação orçamentária:

19.01 - Procuradoria-Geral do Município	
28.846.0000.3001 - Sentenças Judiciais	
3.1.90.91 - Sentenças judiciais (1065)	R\$ 3.200.000,00
Recurso: 0001	

Total SUPLEMENTAR	R\$ 3.200.000,00
-------------------	------------------

Art. 2º Para atender o crédito suplementar fica indicado como recurso, a seguinte fonte de recursos:

15.01 - Reserva de Contingencia	
99.999.9999.3007 - Reserva de Contingência	
9.9.99.99 - Reserva de contingência (970)	R\$ 1.500.000,00
Recurso: 0001	

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde	
10.301.0018.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica	
3.1.90.11 - Venc. e vantagens fixas - p. civil (790)	R\$ 1.000.000,00
Recurso: 0040	

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde	
10.302.0018.2181 - Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA	
3.3.90.39 - Outros ser. de terceiros - pessoa jurídica (868)	R\$ 700.000,00
Recurso: 0040	

Total Fonte de Recursos	R\$ 3.200.000,00
-------------------------	------------------

Art. 3º Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 30 DE OUTUBRO 2019.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0906

DECRETO Nº 11.298, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

Regulamenta a Lei nº 10.757, de 24 de dezembro de 2018, para a realização do evento "30ª Rústica de Natal de Lajeado".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 46, VII, da Lei Orgânica do Município de Lajeado/RS, em conformidade com o art. 2º da Lei nº 10.757, de 24 de dezembro de 2018, e atendendo solicitação contida no expediente nº 25622/2019, que organiza o Evento abaixo descrito:

EVENTO	DATA	LOCAL	PROMOÇÃO
30ª Rústica de Natal de Lajeado	07 de dezembro de 2019	Parque Professor Theobaldo Dick / Ruas de Lajeado	Prefeitura Municipal de Lajeado / SECEL / SESC

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer autorizada a pagar as seguintes despesas do Evento "30ª Rústica de Natal de Lajeado":

Sonorização (licitação):	R\$ 930,00
Iluminação (licitação):	R\$ 1.100,00
Telão (licitação):	R\$ 400,00
Locação Q30 (licitação):	R\$ 1.300,00
Impressão de backdroop, banner, cartaz, placas:	R\$ 2.000,00
Mídia (jornal, rádio e digital):	R\$ 8.000,00
Transporte Staff:	R\$ 700,00
Transporte Materiais:	R\$ 340,00
Valor Total:	R\$ 14.770,00

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

13.01 – Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer
27.812.0017.2086 – Promoção de Eventos Esportivos
3.3.90.30 – Material de Consumo (734)
Recurso: 0001

13.01 – Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer
27.812.0017.2086 – Promoção de Eventos Esportivos
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção (737)
Recurso: 0001

13.01 – Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer
27.812.0017.2086 – Promoção de Eventos Esportivos
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (739)
Recurso: 0001

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0906

Art. 3º Fica desde já autorizada a transferência da data do evento caso as condições climáticas sejam desfavoráveis, em caso fortuito ou por força maior.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 30 DE OUTUBRO DE 2019.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0906

DECRETO Nº 11.300, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

Determina a substituição de servidora titular por motivo de Licença Maternidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos artigos 259, IV e 260 da Lei Complementar nº 001/2016, de 23 de março de 2016, e no expediente nº 24439/2019,

CONSIDERANDO o afastamento da servidora titular, por motivo de Licença Maternidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a substituição da servidora titular, abaixo mencionada, com possibilidade de prorrogação:

TITULAR	SUBSTITUTO	FUNÇÃO	MOTIVO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	PERÍODO	PSS
Vanessa Franciele Mollmann Wahlbrink	Elaine Teresinha dos Santos	Monitor de Creche	Licença Maternidade	30 horas	EMEI Pequeno Lar	05/11/2019 a 31/01/2020	Edital nº 458-03/2019 Classificação nº 4.

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

10.03 - Secretaria Municipal da Educação
12.365.0013.2043 – Manutenção da Esc. de Educ. Infantil
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado (420)
Recurso: 0020

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0906

PORTARIA N.º 26.638, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

CONVOCA os professores que menciona para cumprirem regime suplementar de trabalho, CONCEDE e CANCELA gratificações e CESSA convocações.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 8.795/11, de 26 de dezembro de 2011 e alterações posteriores, e atendendo ao que consta no Expediente Nº 24586/2019,

RESOLVE:

Convocar os professores do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, para cumprirem regime suplementar de trabalho, com o respectivo aumento do salário, conceder e cancelar Adicional por Difícil Provimento (ADP) e cessar convocações, de acordo com o anexo único, tabelas I, II, III e IV.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 21 de outubro de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas.

... Continuação Portaria nº 26.638/2019 – fl. 02/05

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0906

ANEXO ÚNICO
TABELA I

NOME e MATRÍCULA	CONVOCA	A PARTIR DE/ NO PERÍODO DE	MOTIVO
Ana Cristina Kich - 8431	10 horas	08/10/19	Atuar na EMEI Risque e Rabisque, suprimindo a falta de profissional.
Ana Paula Ariotti - 9078	10 horas	11/09/19	Atuar na EMEI Aprender Brincando, em substituição a diretora Franciele Schneider, afastada por motivo de licença saúde.
Andreia Borges Zanatta - 14213	10 horas	23/09/19	Atuar na EMEI Criança Esperança, suprimindo a falta de profissional.
Angelita Gomes da Rocha - 7111	10 horas	28/08/19 a 18/09/19	Atuar na EMEI Cantinho da Alegria, suprimindo a falta de profissional.
Camila Eleuterio Bussmann - 14215	10 horas	02/10/19	Atuar na EMEI Pequeno Cidadão, em substituição a professora Bruna medina Finger Arnhold, afastada por motivo de licença saúde.
Celita Cinara Wachholtz - 8302	10 horas	02/10/19	Atuar na EMEI Jeito de Criança auxiliando na coordenação.
Claucia Regina Bergesch - 6645	10 horas	30/09/19	Atuar na EMEI Aprender Brincando, suprimindo a falta de profissional.
Daiane de Paula Pereira Durayski - 7385	10 horas	02/10/19	Atuar na EMEI Pequeno Cidadão, em substituição a professora Bruna medina Finger Arnhold, afastada por motivo de licença saúde.
Denise Alexandra do Couto - 7650	10 horas	10/09/19	Atuar na EMEI Mundo Mágico, suprimindo a falta de profissional.
Denise Feine - 3567	08 horas	16/09/19	Atuar na EMEF Alfredo Lopes da Silva auxiliando a equipe diretiva.
Fabiane da Silva Becker - 14565	10 horas	30/09/19	Atuar na EMEI Aprender Brincando, suprimindo a falta de profissional.
Graciela Mânica - 7403	10 horas	19/09/19	Atuar na EMEI Fazendo Arte, suprimindo a falta de

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0906

			profissional.
--	--	--	---------------

... Continuação Portaria nº 26.638/2019 – fl. 03/05

Graziela Scherer - 14499	10 horas	07/10/19	Atuar na EMEI Pequeno Lar, em substituição a monitora Luiza Schramm Cenzi, afastada por motivo de licença maternidade.
Julia Brust - 14459	20 horas	08/10/19	Atuar na EMEF Capitão Felipe Dieter, suprimindo a falta de profissional.
Juliana Schonarth - 6683	10 horas	19/09/19	Atuar na EMEI Fazendo Arte, suprimindo a falta de profissional.
Leila Lopes da Fontoura - 14522	10 horas	28/08/19 a 18/09/19	Atuar na EMEI Cantinho da Alegria, suprimindo a falta de profissional.
Leila Lopes da Fontoura - 14522	10 horas	07/10/19	Atuar na EMEI Recanto Infantil, em substituição a monitora Juliana Klein, afastada por motivo de licença maternidade.
Lenita Elisabete Jantsch - 6811	10 horas	23/09/19	Atuar na EMEI Criança Esperança, suprimindo a falta de profissional.
Lenita Elisabete Jantsch - 6811	10 horas	11/10/19	Atuar na EMEI Amiguinhos do Jardim, em substituição a professora Aline Regina Scheibel, afastada por motivo de licença saúde.
Lucilene Martini Kilpp - 6437	10 horas	07/10/19	Atuar na EMEI Recanto Infantil, em substituição a monitora Juliana Klein, afastada por motivo de licença maternidade.
Marieli Ferrari Bach - 8717	01 horas	29/08/19	Atuar na EMEF Universitário, atuando nas disciplinas especializadas, em substituição a professora Marli Lucia Andres, afastada por motivo de licença saúde.
Melissa Schneider Scherer - 8191	10 horas	07/10/19	Atuar na EMEI Pequeno Lar, em substituição a monitora Luiza Schramm Cenzi, afastada por motivo de licença maternidade.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0906

Milene Soares Dias - 14458	12 horas	27/09/19	Atuar na EMEF Universitário, suprimindo a falta de profissional.
Miriam Pereira Duarte - 6816	10 horas	30/09/19	Atuar na EMEI Entre Amiguinhos, em substituição a professora Juliana Driemeier, afastada por motivo de licença saúde e posterior maternidade.

... Continuação Portaria nº 26.638/2019 – fl. 04/05

Priscila Gattermann Tirp - 14569	12 horas	23/09/19	Atuar na EMEF Dom Pedro I, atuando nas disciplinas especializadas.
Priscila Gattermann Tirp - 14569	04 horas	03/10/19	Atuar na EMEF Universitário, suprimindo a falta de profissional.
Raquel Andrea Becker - 9050	10 horas	30/09/19	Atuar na EMEI Entre Amiguinhos, em substituição a professora Juliana Driemeier, afastada por motivo de licença saúde e posterior maternidade.
Sara Andrieli Rodrigues de Moraes - 14502	10 horas	30/09/19	Atuar na EMEI Cantinho Mágico, suprimindo a falta de profissional.
Tais Borsatto de Farias - 9052	10 horas	10/09/19	Atuar na EMEI Mundo Mágico, suprimindo a falta de profissional.
Tamara Stacke Worm - 7017	10 horas	07/10/19	Atuar na EMEI Recanto Infantil, suprimindo a falta de profissional.

TABELA II

NOME e MATRÍCULA	CONCEDE	ESCOLA	A PARTIR DE
Denise Alexandra do Couto - 7650	33,33% ADP-1	EMEI Mundo Mágico	10/09/19
Julia Brust - 14459	ADP-1	EMEF Capitão Felipe Dieter	08/10/19
Sara Andrieli Rodrigues de Moraes - 14502	33,33% ADP-2	EMEI Cantinho Mágico	30/09/19
Tais Borsatto de Farias - 9052	33,33% ADP-1	EMEI Mundo Mágico	10/09/19

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0906

TABELA III

NOME e MATRÍCULA	CANCELA	ESCOLA	A PARTIR DE
Francieli Fernandes Batista - 6646	33,33% ADP-1	EMEF Oscar Koefender	18/10/19
Ismara Rosemeri jahn Gravina - 7065	33,33% ADP-1	EMEI Sabor de Infância	01/09/19
Miriam Pereira Duarte - 6816	33,33% ADP-1	EMEI Sabor de Infância	01/09/19

TABELA IV

NOME e MATRÍCULA	CESSA CONVOCAÇÃO	ESCOLA	A PARTIR DE
Adriana Cristina Pena - 14217	10 horas	EMEI Doce Infância	28/09/19

... Continuação Portaria nº 26.638/2019 – fl. 05/05

Ana Claudia Ruschel Wolschick - 7755	10 horas	EMEI Pequeno Cidadão	28/09/19
Andreia Borges Zanatta - 14213	10 horas	EMEI Criança Esperança	01/10/19
Camila Lazzari - 14234	10 horas	EMEI Jeito de Criança	20/09/19
Cristiane da Costa Soares Born - 7879	10 horas	EMEI Entre Amiguinhos	11/09/19
Daiane de Paula Pereira Durayski - 7385	10 horas	EMEI Doce Infância	28/09/19
Francieli Fernandes Batista - 6646	10 horas	EMEF Oscar Koefender	18/10/19
Ismara Rosemeri jahn Gravina - 7065	10 horas	EMEI Sabor de Infância	01/09/19
Judite da Rosa Kunzel - 6458	10 horas	EMEI Pequeno Cidadão	28/09/19
Leila Lopes da Fontoura - 14522	10 horas	EMEI Recanto Infantil	11/10/19
Lenita Elisabete Jantsch - 6811	10 horas	EMEI Criança Esperança	01/10/19
Marlene Pederiva Kunzler - 7914	10 horas	EMEI Recanto Infantil	31/08/19
Miria Antonia Merlo - 6610	10 horas	EMEI Entre Amiguinhos	04/10/19

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2019

EDIÇÃO N° 0906

Miriam Pereira Duarte - 6816	10 horas	EMEI Infância	Sabor	de	01/09/19
------------------------------	----------	------------------	-------	----	----------

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0906

PORTARIA N.º 26.663, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

DETERMINA a limitação de atividades para a servidora efetiva INAIARA MEDIANEIRA CRUZ CABRAL ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Complementar nº 001/2016 e,

CONSIDERANDO o Laudo de perícia médica constante no Expediente Nº 24350/2019,

RESOLVE:

Determinar a limitação de atividades para a servidora efetiva INAIARA MEDIANEIRA CRUZ CABRAL, matrícula 9480, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, com carga horária de 30 horas semanais, regime Estatutário, lotada na EMEI Criança Esperança, de forma provisória, devendo, durante 60 (sessenta) dias a contar da data da realização da perícia médica, datada de 15/10/2019, evitar carregar peso acima de 15kg.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 23 de outubro de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0906

PORTARIA N.º 26.664, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

AUTORIZA o afastamento da empregada pública SANTINA MARIA BLAU para exercer, temporariamente, o Cargo Eletivo de Conselheira Tutelar.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 45 da Lei nº 7.643/2006 e 472 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, atendendo ao que conta no expediente N.º 25326/2019 e,

CONSIDERANDO o período de férias da Conselheira Tutelar Adriana Seli e a homologação de Processo Seletivo para escolha de novos Conselheiros Tutelares, conforme Edital COMDICA nº 002/2015,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da empregada pública SANTINA MARIA BLAU, matrícula 8864, ocupante do emprego de Agente Comunitário de Saúde, do Quadro de Pessoal Contratado, regime CLT, para exercer, temporariamente, o Cargo Eletivo de Conselheira Tutelar, com as atribuições previstas na Lei nº 7.643, de 29 de setembro de 2006 e na Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990, pelo período de 02 de dezembro a 11 de dezembro de 2019, em substituição à titular e, em decorrência, fica suspenso o contrato de trabalho com admissão datado de 24 de abril de 2015.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 24 de outubro de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2019

EDIÇÃO N° 0906

PORTARIA N.º 26.666, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

ALTERA o Cargo em Comissão do servidor DELORGES DEVES.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº 10.330, de 28 de dezembro de 2016 e alterações posteriores e atendendo ao que consta no Expediente N.º 24399/2019,

RESOLVE:

Alterar o Cargo em Comissão do servidor DELORGES DEVES matrícula 9828, lotado no Departamento de Serviços Públicos – SEOSP, de Assessor de Gestão Municipal I, padrão CC 2, para o cargo de Assessor de Gestão Municipal II, padrão CC 3, a partir de 1º de novembro de 2019.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 24 de outubro de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0906

EXTRATO DA PORTARIA Nº 26.673, DE 28 DE OUTUBRO DE 2019.

Processo nº 24487/2019

OBJETO: instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar supostas irregularidades atribuídas ao servidor João Francisco da Silveira, matrícula 6522, e designação dos servidores efetivos JUSSAN TROMBINI , ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, matrícula 7713; ANDREA HAETINGER, ocupante do cargo de Professora, matrícula 5568; CLÁUDIA MARIA BATTISTI SOUTHIER, ocupante do cargo de Auxiliar de Escritório, matrícula 5499; e como membro substituto, GABRIELA SCHEIDE PIFFER ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, matrícula 8876, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 222 a 249 da Lei complementar 001, de 23 de março de 2016.

PRAZO PARA CONCLUSÃO: 90 (noventa) dias

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
scf

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0906

PORTARIA N.º 26.674, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

EXONERA, a pedido, o servidor RAFAEL FRANTZ.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 10.330, de 28 de dezembro de 2016 e alterações posteriores e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração do servidor que menciona,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 04 de novembro de 2019, o servidor RAFAEL FRANTZ, matrícula 9379, do cargo em comissão de Assessor de Gestão Municipal I, padrão CC 2, regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social - STHAS, sendo o último dia trabalhado em 30 de outubro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 29 de outubro de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0906

PORTARIA Nº 26.675, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

NOMEIA a servidora SANDRA LURDES MALLMANN para exercer cargo em comissão.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº 10.330, de 28 de dezembro de 2016 e alterações posteriores, e atendendo a o que consta no Expediente N.º 24921/2019,

RESOLVE:

Nomear a servidora SANDRA LURDES MALLMANN, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gestão Municipal I, padrão CC 2, na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social - STHAS, a partir de 30 de outubro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 29 de outubro de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0906

PORTARIA N.º 26.676, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

NOMEIA Comissão Organizadora Eleitoral, que deverá acompanhar o processo eleitoral para escolha de diretores e vice-diretores das Escolas de Ensino Fundamental e de Educação Infantil.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 11 do Decreto nº 11.287, de 25 de outubro de 2019 e atendendo ao que consta no Expediente N.º 25506/2019,

RESOLVE:

Nomear a Comissão Organizadora Eleitoral, abaixo nominada, que deverá acompanhar o processo eleitoral para escolha de diretores e vice-diretores das Escolas de Ensino Fundamental e de Educação Infantil, com a responsabilidade de estabelecer o calendário de prazos e datas do pleito, bem como instância consultiva e recursal às Comissões Eleitorais das Escolas.

Secretária Municipal da Educação:

VERA LUCIA PLEIN, matrícula 9304

Representantes da Secretaria Municipal da Educação – SED:

CLENI TERESINHA WEIAND, matrícula 6162

GRAZIELA MARGARETH VIVIAN, matrícula 7168

ISABEL CRISTINA BRUXEL, matrícula 3356

Representante do Sindicato dos Professores Municipais de Lajeado - SPML:

MARA LUCIA CRESTANI GOERGEN, matrícula 198

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 29 de outubro de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0906

PORTARIA N.º 26.677, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

DESIGNA os servidores e membros convidados, para integrarem a Comissão de Análise e Revisão das Leis Complementares nº 001 e 002, de 23 de março de 2016 e REVOGA a portaria nº 26.271/2019.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta no Expediente N.º 25021/2019,

RESOLVE:

Designar os servidores e membros convidados, abaixo nominados, para integrarem a Comissão de Análise e Revisão da Lei Complementar nº 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores e Lei Complementar nº 002/2016, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, podendo, para o pleno cumprimento dos objetivos e visando o aprimoramento, realizar reuniões periódicas, promover pesquisas pertinentes ao tema, redigir propostas legais, bem como todos os demais atos necessários, fazendo assim um movimento organizado dos estudos, pareceres e propostas.

Servidores:

ALESSANDRA BRANCHER COSTANTIN, Matrícula 6296 (SEAD/RH);

ELIANE ISABEL SALAMI, Matrícula 9397 (SEAD/RH);

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA, Matrícula 9301 (SEAD);

JULIANO LEINDECKER, Matrícula 4725 (UCCI);

MARINES BROCK FERRARI, Matrícula 3471 (SEAD);

PATRICIA CRISTINE SCHEIBEL, Matrícula 7006 (SEAD/RH);

ROSELI CLARINDA ZONATTO GUSSON, Matrícula 1088 (PROCURADORIA-GERAL).

Membros Convidados:

Representantes do Sindicato dos Professores Municipais de Lajeado – SPML.

Presidente: MARA LUCIA CRESTANI GOERGEN, matrícula 198

Procuradora: Dra. SUZETE INÊS TOGNI

Representantes do Sindicato Dos Servidores Públicos Municipais – SISPUMUL.

Presidente: PATRICIA CRISTINA RAMBO, matrícula 7322

Procuradora: Dra. ANA LÚCIA LOPES

Revogar a portaria nº 26.271, de 27 de maio de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 29 de outubro de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2019

EDIÇÃO N° 0906

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas

PORTARIA N.º 26.678, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

DETERMINA a limitação de atividades para a servidora efetiva ALINE MARIA DULLIUS LORENZ ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Complementar nº 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e,

CONSIDERANDO o Laudo de perícia médica constante no Expediente N.º 25474/2019,

RESOLVE:

Determinar a limitação de atividades para a servidora efetiva ALINE MARIA DULLIUS LORENZ, matrícula 7601, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, com carga horária de 30 horas semanais, regime Estatutário, lotada na EMEI Mundo Mágico, de forma provisória, devendo, porém até o final do corrente ano, evitar esforço físico intenso e não levantar peso acima de 05 kg.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 29 de outubro de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração
rjas.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 511-03/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 25315/2019, considerando a licença maternidade da servidora efetiva Cristiane Schneider Laste e a desistência da candidata Rafaela Cesar,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 07 de novembro de 2019, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 458-03/2019.

Monitor de Creche

HELENA ERTHAL - Classificação 9º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 401-03/2019, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

GABINETE DO PREFEITO, 05 de novembro de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
gmf

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0906

PREGÃO ELETRÔNICO 37-07/2019 Objeto: Registro de preços, sob demanda, de 88 (oitenta e oito) bibliotecas para as Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Infantil de Lajeado/RS. . O Município de Lajeado torna público para o conhecimento dos interessados, que nos termos do artigo 21, §4º da Lei 8.666/93 o edital de licitação da sessão que ocorrerá no dia 20/11/2019, às 14h00, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 05 de novembro de 2019. Natanael Zanatta Coordenador Especial de Governo.

PREGÃO PRESENCIAL 61-06/2019 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE BOMBEIRO CIVIL PARA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE LAJEADO-RS VISANDO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI). A sessão pública ocorrerá no dia 22/11/2019, às 09h00, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, Rua Cel. Júlio May, 242, 3º andar, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 05 de novembro de 2019 – Natanael Zanata – Coordenador Especial de Governo.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0906

EXTRATO PARCERIA FIRMADA PELA LEI 13.019/2014 - TERMO DE FOMENTO N.º 015-03/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15235/2019 ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: SOCIEDADE LAJEADENSE DE ACOLHIMENTO DE IDOSAS - SLAI CNPJ: 90.803.933/0001-00 PROJETO/ATIVIDADE: "ESPAÇO MEU - ETAPA 2" GESTOR: Emerson Grunewald (Portaria n.º 26.444/2019) UNIDADE GESTORA: Secretaria Mun. do Trabalho, Habitação e Ass. Social - STHAS EXECUÇÃO: 2 meses VALOR REPASSE: R\$ 24.000,00 EM PARCELA ÚNICA VALOR CONTRAPARTIDA OSC: R\$ 1.440,00 - DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO N.º 090-03/2019 - PUBLICADA EM 21/10/2019

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2019

EDIÇÃO N° 0906

TOMADA DE PREÇOS 27-02/2019 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA A INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO TRANSFORMADORA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA A EMEF SÃO BENTO E EMEI PEQUENO APRENDIZ, EMEF DOM PEDRO I, EMEF PORTO NOVO E EMEF NOVA VIENA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE ORÇAMENTO E PROJETO. A sessão pública ocorrerá no dia 27/11/2019, às 14 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, Rua Cel. Júlio May, 242, 3º andar, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 05 de novembro de 2019 – Natanael Zanatta – Coordenador Especial de Governo.